



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXV N° 5243 · CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021

Edição de Hoje: 06 páginas

DECRETO

DECRETO N° 163 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

RECONDUÇÃO DO MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – COMPED -CAXIAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VII, da lei Orgânica do Município,

Considerando, que desde a segunda quinzena do mês de março de 2020 o Município tem determinado uma quarentena em todas as instituições públicas e privadas, tendo somente deixando funcionar as atividades essenciais;

Considerando, que por determinação de entidades sanitárias em todos os níveis recomendam o isolamento social, o uso de máscaras e a não realização de eventos que levem a aglomeração;

Considerando, que o pós pandemia traz incerteza de quando todas as instancias econômicas privadas e públicas voltem a funcionar na sua capacidade total;

Considerando o que determina a *na Lei n° 1.590/2005 que DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA E CRIA O CONSELHOS MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. NO SEU ART. 5º; §3º: “Os conselheiros serão*

indicados para mandato de dois anos, admitida uma recondução subsequente”. Informamos que os membros da sociedade civil devem ser os mesmos conforme lista de conselheiros anexa, já os do poder público podem ser alterados segundo a necessidade do Município.

DECRETA:

Art. 1º A recondução do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COMPED para a gestão 2021 – 2023, conforme a seguir;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TITULAR: CAMILA DA SILVA BRAUNA

SUPLENTE: ANA BEATRIZ SOUSA MAGALHÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: GLÓRIA REJANE PEREIRA MOURA LOBÃO

SUPLENTE: JAMES DE ARAÚJO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TITULAR: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA

SUPLENTE: MARILENE FERREIRA DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

TITULAR: JOSE ANTONIO ALVES DE LIMA

SUPLENTE: CARMOSA RODRIGUES COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: ANA CAROLINA SILVA AMARO

SUPLENTE: ROSA BERNARDA CHAVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

TITULAR: LEONARDO CARDOSO LIMA

SUPLENTE: JOYSE MARIA PEREIRA SILVA

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA DE CAXIAS-MA – ADEFIC**

TITULAR: ANA RITA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: PAULO CARNEIRO TEIXEIRA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS-MA – APAE

TITULAR: LINEIDE MARIA RIBEIRO DE SOUSA RODRIGUES

SUPLENTE: NATANAEL LEITE SANTOS

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS NA REGIÃO DOS COCAIS - ADVIRC

TITULAR: FERNANDO DO NASCIMENTO LIMA

SUPLENTE: KARLA DANIELLE FERREIRA SILVA

PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR: CARMEM LÚCIA MIRANDA DOS SANTOS

SUPLENTE: MARIA CLEIDE DO NASCIMENTO

CARITAS DIOCESENA DE CAXIAS

TITULAR: ADRIANA FERNANDES DA SILVA

SUPLENTE: FRANCILENE GONÇALVES DA SILVA

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS “ANTONIO GENÉSIO” - CDDHAG

TITULAR: MARIA ELENITA ARAUJO SILVA

SUPLENTE: JOSÉ GERMANO MOURA RAMOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA AO DECRETO Nº 141, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 65, inciso VIII, torna público a seguinte **ERRATA**:

I. No decreto nº 141, de 15 de março de 2021, no **Art. 1º**:

Representantes da Organizações de Trabalhadores do Setor de Assistência e Desenvolvimento Social.

Titular: Maria Madalena Da Paz Moura Batista
Suplente: Maria De Nazaré Carvalho de Oliveira

II. **Leia-se:**

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – COMPED.

Titular: Camila da Silva Braúna
Suplente: Ana Beatriz Sousa Magalhães

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 04/2021

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caxias, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de todos os contratos do Gabinete do Prefeito Municipal de Caxias/MA.

Lycia Mayara Waquim, Cargo: Chefe de Gabinete, Mat nº 27936.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I– Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II– Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV– Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V– Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI– Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII– Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX– Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X– Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI– Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII– Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. A CCL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador geral do município

ISAÍAS JOSÉ DA SILVA NETO

Controlador Geral

FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES

Secretaria de Governo e Articulação Política

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretário de Saúde

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR

Secretaria Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário municipal de industria e comércio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro do SAAE

MANOEL JOSÉ DE MACEDO SIMÃO

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

